## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 375, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e, ainda;

**CONSIDERANDO** o que preceitua os artigos 66 e 67, da Lei Municipal n° 593, de 22 de junho de 1994 – REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 209/2024;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base à servidora **GABRIELLA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.016.664-70, ocupante do cargo de Médico Clínico, que atualmente está desenvolvendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, UBS I Dr Manoel Brandão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

## CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Luana Maria Dantas Dos Santos Código Identificador:7D3A9F35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/09/2024. Edição 3372 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/